

PROJETO DE LEI 3.339/2021 ¹**1. Síntese da Matéria:**

Altera dispositivos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal e dá outras providências.

2. Análise:

Da análise do projeto, do substitutivo aprovado na Comissão de Educação e das subemendas nºs 1 e 2 apresentadas na Comissão de Finanças e Tributação, observa-se que contemplam matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

3. Resumo:

Não implicação financeira ou orçamentária da matéria em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira ou orçamentária do Projeto de Lei nº 3.339, de 2021, do substitutivo aprovado na Comissão de Educação e das subemendas nºs 1 e 2 apresentadas na Comissão de Finanças e Tributação.

Brasília, 5 de agosto de 2024.

Claudio Riyudi Tanno

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹ Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.

